



- LEI Nº 398, de 12 de Novembro de 1962

Autoriza aquisição de ferramentas para os Serviços Industriais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

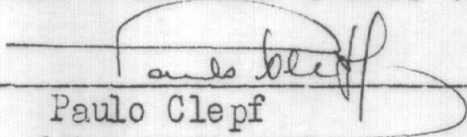
Art.1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir mediante concorrência pública ou administrativa, ferramentas para os serviços industriais, podendo, para esse fim, despende até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

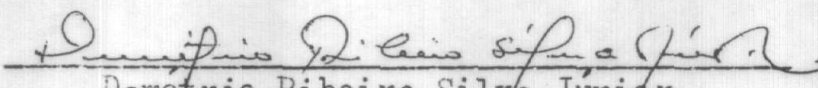
Art.2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no Artigo anterior, será incluída dotação no Orçamento para o exercício financeiro de 1963.

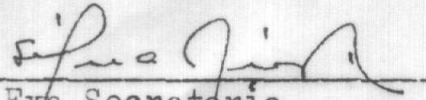
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 de Novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).


Paulo Clepf
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
(Chefe do Serv. de Ed. resp. Ex. Secretária).

Registrada. Livro n. II. Fls. 29 
Resp. Exp. Secretária